

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 135.00029/2022-61

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu Presidente, Vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666, e CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA. - EPP, com sede nesta Capital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.009.282/0001-59, neste ato representada por seu sócio-proprietário, senhor ERICK LOPES CULAU, CPF nº 025.823.240-43, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 135.00029/2022-61 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 895/2022, celebrado em 24 de outubro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças e insumos em elevadores e plataforma pertencentes à Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta das dotações orçamentárias 33903916 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS e 33903048 - MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, SUBAÇÃO 2001.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 19/09/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK LOPES CULAU, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 19/09/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0789315** e o código CRC **59FE27E1**.